



JUSTIFICATIVA

Em virtude de manter o CONTRATO Nº 133/2021, com a EMPRESA LIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.845.303/0001-07, para o deslocamento dos alunos do município de Colares, esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, está solicitando a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2021, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR, pois dia 28 de fevereiro de 2025 encerra o contrato com a Empresa, no entanto, a Secretaria de Educação viabiliza a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar, e para não causar descontinuidade do serviço de transporte escolar, precisamos prorrogar o referido aditivo do contrato por igual período.

Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar. Neste sentido, justificamos que o pedido de prorrogação será de relevante para garantir a permanência, assiduidade e a frequência do educando na sala de aula, sendo de suma importância para que os alunos possam frequentar os dias letivos de aula sem perda pedagógica.

Colares, 06 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 029/2024-PMC/GP